



# CISBRA

Consórcio Intermunicipal de  
Saneamento Básico da Região  
do Circuito das Águas

# O QUE É O CISBRA?

O CISBRA um consórcio público com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica que atua na **gestão compartilhada** dos serviços de **Saneamento Ambiental** para os entes consorciados. Possui competência de **planejar, contratar, regular, fiscalizar e prestar diretamente ou delegar serviços públicos** de sua área de atuação.

Consiste na **união de 13 municípios**, sem fins lucrativos, com a **finalidade de prestar serviços e desenvolver ações conjuntas que visem o interesse coletivo e benefícios públicos**. Atualmente é composto pelos municípios: Águas de Lindóia-SP, Amparo-SP, Lindóia-SP, Monte Alegre do Sul-SP, Morungaba-SP, Pedra Bela-SP, Pedreira-SP, Pinhalzinho-SP, Serra Negra-SP, Socorro-SP, Toledo-MG, Tuiuti-SP e Vargem-SP.

A formação do CISBRA foi motivada pela necessidade da **gestão adequada**, bem como a **destinação e disposição ambientalmente correta dos resíduos sólidos**.





# VANTAGENS DE SER CONSORCIADO

# VANTAGENS

- 🔄 **Agilidade na execução** de projetos e **redução de custos** por ganho em escala;
- 🔄 **Descentralização** de **recursos técnicos** e **financeiros**;
- 🔄 Melhoria da **capacidade técnica e gerencial**;
- 🔄 Possibilidade de **alianças em regiões de interesse comum** (por exemplo: bacias hidrográficas) que melhoram a prestação dos serviços públicos;
- 🔄 **Transparência** das ações das esferas de poder envolvidas e **otimização** na aplicação dos recursos públicos;



# VANTAGENS

- 🔄 **Licitação** de serviços e obras públicas;
- 🔄 Instituição de **convênios, contratos e acordos**;
- 🔄 Recebimento de **auxílio, contribuição ou subsídios**;
- 🔄 Celebração de **concessões, permissões e autorizações de serviços públicos**;
- 🔄 **Contratação** de serviços disponíveis sem necessidade de licitação;
- 🔄 Nos termos da legislação estadual, o consórcio possui **maiores limites financeiros** para **compra direta e licitações** do que o valor estipulado para o município, contribuindo para **maior celeridade** em diversos processos.



# NOSSOS SERVIÇOS



# SERVIÇOS SOB DEMANDA

**Aluguel de Equipamentos**

**Britagem de Resíduos de Construção Civil (RCC)**

**Coleta de Pneus**

**Coleta de lâmpadas**

**Coleta de Resíduos de Equipamentos Eletrônicos (REE)**

**Coleta de Volumosos**

**Educação Ambiental**

# SERVIÇOS CONTINUADOS

**Aluguel de caminhão**

**Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)**

**Coleta Seletiva**

**Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)**

# ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS

Aluguel de maquinário credenciado pelo CISBRA

## Lista de equipamentos para locação:

### CAMINHÕES

- Caminhão basculante toco com capacidade mínima de 6 m<sup>3</sup>
- Caminhão basculante trucado, com capacidade mínima de 12 m<sup>3</sup>
- Caminhão 3/4 equipado com carroceria grade baixa
- Caminhão equipado com compactador de lixo mínimo de 15 m<sup>3</sup> - toco
- Caminhão equipado com compactador de lixo mínimo 19 m<sup>3</sup> – truck
- Caminhão equipado com hidrojato mínimo de 8 mil litros - toco
- Caminhão equipado com hidrojato mínimo de 12 mil litros – truck
- Caminhão equipado com munk - mínimo de 15m de lança - capacidade mínima de peso de 10 ton
- Caminhão equipado com prancha trucado de 11 metros
- Caminhão pipa equipado com tanque capacidade mínima 8.000 litros - toco



## CAMINHÕES

- Caminhão pipa equipado com tanque - capacidade mínima 8.000 litros - água potável - toco
- Caminhão pipa equipado com tanque - capacidade mínima 12.000 litros - trucado - traçado
- Caminhão pipa equipado com tanque com capacidade mínima 12.000 litros - água potável - trucado - traçado
- Caminhão toco equipado com carroceria grade baixa
- Caminhão truck equipado com carroceria grade baixa
- Caminhão 3/4 com tração 4x2 com 01 cesto aéreo - potência mínima 156 cv. Ângulo de abertura braços 180°
- Veículo equipado com cesto aéreo - mínimo 10m de lança conforme NR12



## CAPINAS ELÉTRICAS E TRITURADOR DE GALHOS

- Capina elétrica para vias, calçadas e terrenos
- Triturador de galhos - diesel - capacidade de operação mínima de 200mm

## CARREGADEIRAS

- Carregadeira mínimo 1.9 m<sup>3</sup> - 135 CV
- Minicarregadeira mínimo 3 ton de peso operacional
- Minicarregadeira mínimo 3 ton de peso operacional equipado com vassoura

## CAVALOS MECÂNICOS

- Cavalo mecânico acoplado com carreta basculante com mínimo de 40 m<sup>3</sup>
- Cavalo mecânico acoplado com prancha 3 eixos. Mín 19,5 comprimento - mínimo 3,2 largura - máquina até 30 ton. Com todas as licenças necessárias



## ESCAVADEIRAS

- Escavadeira hidráulica 12 mil a 14 mil kg - capacidade de 600 a 800 de concha
- Escavadeira hidráulica 20.000 kg a 23.500 kg - capacidade mínima de 1.3m e 1.6m máximo de concha
- Escavadeira hidráulica com martetele - 20.000 kg a 23.500 kg - capacidade mínima de 1.3m e 1.6m máximo de concha
- Miniescavadeira mínimo 3 ton de operacional
- Miniescavadeira mínimo 3 ton de operacional equipada com broca perfuratriz de 6 metros
- Miniescavadeira mínimo 3 ton de operacional equipada com caçamba de 20 cm para alicerces
- Escavadeira Dregline



## ROLOS COMPACTADORES

- Rolo compactador PCA 150 - traçado - liso
- Rolo compactador PCA 150 - traçado - pé de carneiro
- Rolo compactador PCA 250 - traçado - liso
- Rolo compactador PCA 250 - traçado - pé de carneiro

## TRATORES

- Trator de esteiras 7D ou similar
- Trator de esteiras D6 ou similar
- Trator de pneus 4x4 equipado com roçadeira hidráulica articulada - mínimo de 75 CV
- Trator de pneus 4x4 equipado com tanque tipo chorumeira - capacidade mínima de 4.000 litros - 75 cv



## PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS

- Plataforma elevatória tipo tesoura - 6 metros
- Plataforma elevatória tipo tesoura - 10 metros
- Plataforma elevatória tipo tesoura - 14 metros

## OUTROS EQUIPAMENTOS

- Motoniveladora 145 CV articulada
- Poliguindaste duplo articulado - capacidade de carga 8 a 12 mil kg de içamento duplo (02 caçambas)
- Retroescavadeira 4x4 com 95 CV

## ETAPAS DO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS

1. Assinatura do termo de adesão;
2. Solicitação do aluguel e escolha do equipamento pelo site;
3. Cobrança por hora trabalhada (pedido mínimo: 8h)

O aluguel de equipamentos é um serviço realizado sob demanda.  
Solicite esse serviço através do link:

<https://cisbra.eco.br/solicitacoes/equipamentos>



# COLETA DE PNEUS

Retirada e destinação ambientalmente correta de pneus através da logística reversa.

## ETAPAS DE RETIRADA DE PNEUS

1. Município consorciado realiza pedido de retirada de pneus através do site do CISBRA;
2. CISBRA agenda a retirada com a empresa responsável e informa o município;
3. Os pneus são retirados e encaminhados para destinação ambientalmente correta.

## SOLICITAÇÃO

A coleta de pneus é um serviço realizado sob demanda. Solicite esse serviço através do link: <https://cisbra.eco.br/solicitacoes/coleta-pneus>



# COLETA DE LÂMPADAS

Retirada e destinação ambientalmente correta de lâmpadas fluorescentes através da logística reversa.

## ETAPAS DE RETIRADA DE LÂMPADAS

1. Município consorciado faz a separação e organização das lâmpadas (são recolhidas apenas as lâmpadas fluorescentes devidamente armazenadas);
2. Município fotografa, contabiliza e faz pedido ao CISBRA;
3. CISBRA envia informações à Reciclus que analisa e faz suas considerações;
4. Após aprovação, Reciclus emite contrato que deverá ser assinado pelo prefeito;
5. CISBRA agenda a retirada com a empresa responsável e informa o município;
6. As lâmpadas fluorescentes são retiradas e encaminhadas para destinação ambientalmente correta.



# COLETA DE RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (REE)

O CISBRA, através das cooperativas de reciclagem, confere o destino ambientalmente correto desses resíduos, além de garantir emprego, renda e reinserção desses materiais na cadeia produtiva.

Computadores	Roteadores	Batedeiras
Monitores (crt, lcd e led)	Disquetes, CDs e DVDs	Cafeteiras
Celulares e Smartphones	Impressoras	Liquidificador
Tablets	Copiadoras	Geladeira
Netbooks	Transformadores	Micro-ondas
Televisores	Projetores	Vídeo games
Pilhas e Baterias	Filmadoras	Vídeo cassetes
Fontes de alimentação	Centrais Telefônicas	Reprodutores de DVD
Teclados e mouses	Telefones de mesa	Ferro de passar roupa
Caixas de som	Ar-condicionado	Carregadores em geral
No-breaks	Roteadores	Ventiladores
Estabilizadores	Placas eletrônicas	Exaustores
Cabos e fios	Rádios e relógios	Scanners
Toners		

A coleta de Resíduos de Equipamentos Eletrônicos (REE) é um serviço realizado sob demanda. Solicite esse serviço através do link: <https://cisbra.eco.br/solicitacoes/coleta-ree>



# COLETA DE VOLUMOSOS

Segundo o Plano Cidades Limpas do CISBRA, os resíduos volumosos são constituídos por peças de grandes dimensões como **móveis** e **utensílios domésticos inservíveis**, **grandes embalagens**, **podas** e outros resíduos de origem não industrial e não coletados pelo sistema de recolhimento domiciliar convencional.

O CISBRA, através de empresa especializada, realiza a **retirada desses itens nos pontos de armazenamento** em cada **município consorciado**.

O valor do serviço é determinado pelo volume de caçambas solicitado (cobrado por m<sup>3</sup>).

## LISTA DE MATERIAIS QUE PODEM SER INSERIDOS NA CAÇAMBA DE VOLUMOSOS

- Móveis
- Sofás
- Colchões
- Grandes embalagens
- Peças de madeira
- Resíduos vegetais (podas e galhos)



## ETAPAS DE COLETA DE VOLUMOSOS

1. Prefeitura consorciada solicita e assina contrato do CISBRA para prestação desse serviço;
2. Município consorciado realiza pedido de coleta de volumosos através do site do CISBRA;
3. CISBRA faz o gerenciamento dos pedidos, encaminhando-os para empresa responsável;
4. Município emite o MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos). Sem apresentação desse documento a coleta não pode ser executada;
5. Os resíduos volumosos são retirados por empresa especializada e encaminhados para destinação ambientalmente correta.

### SOLICITAÇÃO

A coleta de volumosos é um serviço realizado sob demanda. Solicite esse serviço através do link: <https://cisbra.eco.br/solicitacoes/caçamba>



# EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A Educação Ambiental é um **processo de formação** com a finalidade de:

- **Transmitir conhecimentos e informações** sobre as **questões ambientais**;
- **Sensibilizar e incluir a população** como parte fundamental da resolução de problemas ambientais;
- **Estimular a iniciativa** e o **senso de responsabilidade** para a construção de um futuro melhor;
- Contribuir para a **formação de cidadãos** empenhados no enfrentamento dos **problemas socioambientais**.

No CISBRA, a Educação Ambiental é oferecida **sem custo** para **entidades dos municípios consorciados**. Esse serviço é definido principalmente por **palestras** sobre assuntos relacionados ao **Saneamento Ambiental**, como **água, resíduos sólidos, poluição**, entre outros. Pode ser ministrada para público **infantil, juvenil ou adulto**, em **escolas, empresas e instituições** tanto da **iniciativa pública quanto privada**.



## ETAPAS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

1. Entidade pública ou privada de município consorciado realiza pedido de palestra de Educação Ambiental através do site do CISBRA;
2. CISBRA elabora apresentação de acordo com temática solicitada, com linguagem e recursos didáticos pertinentes ao público-alvo;
3. Palestra é realizada, sem custo, em local e data previamente agendados.

## SOLICITAÇÃO

As palestras de Educação Ambiental são realizadas sob demanda. Solicite esse serviço através do link: <https://www.cisbra.eco.br/solicitacoes/educacao-ambiental>



# TRAGA SUA DEMANDA!

O CISBRA também pode atender os municípios consorciados a partir da **solicitação de demanda** de serviços relacionados a Saneamento Ambiental (como água, resíduos sólidos, entre outros).

Dessa forma, os **custos dos serviços tendem a ser menores**, uma vez que podem ser oferecidos a mais de um município. Além disso, o **processo de licitação/dispensa** para escolha do fornecedor **ocorre de maneira mais ágil**, caso o mesmo procedimento fosse executado pela prefeitura.

## EXEMPLOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS SOB DEMANDA

- Estudo de Avaliação Preliminar em área de Antigo Aterro Sanitário;
- Georreferenciamento;
- Gravimetria;
- Compra de esteira de triagem;
- Compra de contentores de lixo.



## ETAPAS DA SOLICITAÇÃO SOB DEMANDA

1. Município consorciado envia email com solicitação de demanda e termo de referência do serviço a ser executado;
2. CISBRA apresenta a demanda a todos os municípios consorciados;
3. Municípios sinalizam adesão ou desistência dos serviços apresentados na demanda;
4. CISBRA realiza processo de licitação/dispensa para escolha de fornecedor.

### SOLICITAÇÃO

Entre em contato conosco e solicite sua demanda através do email: [falecom@cisbra.eco.br](mailto:falecom@cisbra.eco.br)



# ALUGUEL DE CAMINHÃO

Por meio de contrato anual, o CISBRA oferece aluguel de caminhão com motorista para coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU), comerciais e de varrição. O serviço contempla a **coleta, transporte e destinação dos resíduos, varrição e comerciais** até a Estação de Transbordo do CISBRA.

## TIPOS DE RESÍDUOS

- Resíduos domiciliares;
- Resíduos de varrição;
- Resíduos provenientes das feiras livres;
- Resíduos sólidos originários de estabelecimentos públicos, com características domiciliares;
- Resíduos sólidos oriundos de estabelecimentos comerciais, com características domiciliares, desde que não ultrapasse o volume diário de 100 (cem) litros, e não apresentem características perigosas, segundo normas e legislação ambiental específica (NBR 10.004 da ABNT).



## ETAPAS DO ALUGUEL DE CAMINHÃO

1. Prefeitura consorciada solicita o serviço por email;
2. Havendo quantitativo contratual para adesão, CISBRA emite contrato a ser assinado pelo município.

### SOLICITAÇÃO

Informe-se sobre a disponibilidade de solicitação desse serviço através do email: **falecom@cisbra.eco.br**



# COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (RSS)

Os Resíduos de Serviços de Saúde são provenientes de atividades de estabelecimentos prestadores de **serviços de saúde**, tais como **hospitais, clínicas médicas, clínicas odontológicas, clínicas veterinárias, farmácias, laboratórios de análises** e demais estabelecimentos do gênero.

Os geradores de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (RSS) recebem essa classificação por produzirem **resíduos biológicos, químicos, perfurocortantes** associadas ao atendimento de populações humana ou animal. Desta forma, são classificados como “Classe I: **Perigosos**” pela Norma ABNT NBR 10.004/2004, por apresentarem características de **patogenicidade, toxicidade, reatividade, corrosividade e inflamabilidade**.

Portanto, os **RSS não devem ser descartados juntamente com os resíduos sólidos urbanos (RSU – “lixo comum”)**. É **imprescindível que os Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) sejam encaminhados para a destinação ambientalmente correta**.



## EXEMPLOS DE ESTABELECIMENTOS GERADORES DE RSS

- Laboratórios analíticos de produtos para saúde;
- Necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação);
- Serviços de medicina legal;
- Drogarias e farmácias, inclusive as de manipulação;
- Estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde;
- Centros de controle de zoonoses;
- Distribuidores de produtos farmacêuticos;
- Importadores e distribuidores de materiais e controles para diagnóstico in vitro;
- Unidades móveis de atendimento à saúde;
- Serviços de acupuntura;
- Serviços de piercing e tatuagem,
- Salões de beleza e estética.



## ETAPAS DA RETIRADA DE RSS

1. Prefeitura consorciada solicita o serviço por email;
2. Havendo saldo contratual para adesão, CISBRA emite contrato a ser assinado pelo município;
3. Estabelecimento gerador de RSS solicita coleta e gera MTR (Manifesto de Transporte de Resíduo);
4. Empresa insere pontos de coleta em logística e rota próprios;
5. A coleta dos resíduos é realizada por empresa especializada nos pontos de coleta previamente cadastrados. Os resíduos são pesados e transportados de acordo com as normas vigentes. Há emissão de comprovante de coleta;
6. Os RSS são tratados e encaminhados para destino final.

### SOLICITAÇÃO

Informe-se sobre a disponibilidade de solicitação desse serviço através do email: [falecom@cisbra.eco.br](mailto:falecom@cisbra.eco.br)



# COLETA SELETIVA

Coleta seletiva é a **coleta diferenciada de resíduos** que foram **previamente separados** segundo a sua constituição ou composição. De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a **implantação da coleta seletiva é obrigação dos municípios**.

Cada tipo de resíduo tem um processo próprio de reciclagem. Na medida em que vários tipos de resíduos sólidos são misturados, o processo de reciclagem desses materiais encarece ou se torna economicamente inviável.

Por este motivo, a Política Nacional de Resíduos Sólidos estabeleceu que a coleta seletiva nos municípios brasileiros deve permitir, no mínimo, a segregação entre **resíduos recicláveis secos** e rejeitos. Os resíduos recicláveis secos são compostos, principalmente, por:

- Metais (como aço e alumínio);
- Papel, papelão;
- Tetrapak;
- Diferentes tipos de plásticos
- Vidro.



O serviço de coleta seletiva oferecido pelo CISBRA inclui:

- Aluguel de caminhão gaiola;
- Motorista;
- Coletores;
- Serviço de coleta, pesagem e destinação dos recicláveis para as Cooperativas.

## ETAPAS DA COLETA SELETIVA

1. Prefeitura consorciada solicita o serviço por email;
2. Havendo saldo contratual para adesão, CISBRA emite contrato a ser assinado pelo município;
3. Município elabora rota do caminhão de coleta seletiva em área urbana de acordo com sua própria necessidade;
4. Materiais recicláveis são coletados por coletores no percurso determinado pelos municípios;
5. Os resíduos recicláveis secos são pesados e encaminhados para Cooperativas de Reciclagem presentes nos municípios consorciados ao CISBRA.

## SOLICITAÇÃO

Informe-se sobre a disponibilidade de solicitação desse serviço através do email: [falecom@cisbra.eco.br](mailto:falecom@cisbra.eco.br)



# TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)

## ETAPAS TRANSBORDO DE RSU

1. Prefeitura consorciada solicita o serviço por email;
2. Havendo saldo contratual para adesão, CISBRA emite contrato a ser assinado pelo município;
3. Município assina contrato e tem o serviço disponibilizado;
4. Município faz a coleta de RSU e encaminha para a Estação de Transbordo.

### Etapa 1: Pesagem

Na chegada do caminhão de coleta na estação de transbordo, é realizada a pesagem do veículo para contabilizar a quantidade por município.

A operação de pesagem é feita através de balança digital. Todo o cálculo da pesagem e emissão do ticket é realizado de forma eletrônica. O operador assina o ticket e, em seguida, o caminhão descarrega os resíduos na plataforma.



## Etapa 2: Operação – carregamento da carreta

A máquina escavadeira hidráulica empurra o resíduo através da plataforma para dentro da carreta, fazendo a sua acomodação.

## Etapa 3: Transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU)

Os resíduos são transportados da estação de transbordo para a destinação final ambientalmente correta.




## Etapa 4: Destino final ambientalmente correto dos Resíduos Sólido Urbanos (RSU)

A disposição final é executada em local específico com condições apropriadas e devidamente licenciado pelo órgão ambiental responsável.





(19) 3807-2010 | (19) 9 9994-4840  
falecom@cisbra.eco.br

   @consorcio.cisbra

CISBRA.ECO.BR